



## Atos do Executivo - Decretos

### Decretos

DECRETO Nº 3.110/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

“CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 13019/2014”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de criação de Comissões composta por servidores efetivos do quadro municipal, para, em conjunto, definirem as Organizações da Sociedade Civil que firmarão parcerias a partir de 01 de janeiro de 2.017, em razão da Lei Federal nº 13.019/2.014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2.014.

Art. 2º - A mesma Comissão será composta pelos seguintes membros permanentes:

I – Juliana Cristina de Almeida – CPF nº 073.750.616-45

II – Sebastião Marcos Caetano - CPF nº 928.766.926-00

III – Viviane Andrade Alves - CPF nº 962.172.866-53

Art. 3º Fica criada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos Termos de Colaboração e Fomento.

§ 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

I - Cláudia Luíza Aguiar - CPF nº 937.725.056-00

II – Ederson Luiz Ribeiro - CPF nº 091.253.476-16

III – Robson José de Moraes – CPF nº 818.409.346-20

Art. 4º - Quando da análise da parceria a ser instituída, o membro de qualquer uma das comissões deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão, dos serviços de

qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV - doação para organização da sociedade civil proponente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

## Atos do Executivo - Portarias

Portarias Diversas

PORTARIA N.º 179/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr(a) MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 23.386, cargo Auxiliar Administrativo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2017 a

31/03/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 178/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Sr(a) WALLISSON LUCAS DE PAULA, matrícula nº 30.607, cargo Agente Comunitário de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/03/2017 a 21/03/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO

**DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr(a) CATARINA APARECIDA BRAGA, matrícula nº 26.727 cargo Técnico em Enfermagem, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/03/2017 a 06/04/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 176/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017****“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Sr(a) MARÍLIA APARECIDA CARVALHO DOS REIS TIOTE, matrícula nº 25.155, cargo Orientador Educacional, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2017 a 28/03/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de

março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 175/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017****“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) ANTÔNIO RICARDO VIEIRA, matrícula nº 30.115, cargo Auxiliar Administrativo, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 4º quinquênio, no período de 27/03/2017 a 25/04/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,  
28 de março de 2017.

Porfírio Roberto da Silva  
Prefeito Municipal

## Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

**Contrato nº 052/2017**

CONTRATO Nº 052/2017

VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 18/07/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Catarina Mendes

Nascimento

VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 31/07/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, na Escola Municipal Dr. Libério Soares, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

## Atos do Executivo - Termos Aditivos

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dr. Carlos Leandro Ribeiro

OBJETO: Prestação de Serviços – Médico Psiquiatra

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.494/2017, de 09 de março de 2017, pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$11.190,90 (onze mil, cento e noventa reais e noventa centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 20 de janeiro de 2017.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 20 de março de 2017.

## Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Contrato nº 049/2017

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF no 482.626.926-91, C I no M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, no 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. JOCIARA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, CI nº MG – 18.672.582 SSP/MG, CPF nº 087.430.326-56, INSS/PIS/PASEP nº 16223314141, residente à

Rua Isaura Avelar, nº 28, Bairro Quintiliano Borges, CEP: 37.262-000, Santo Antônio do Amparo - MG, de ora em diante simplesmente denominada CONTRATADA,

**RESOLVEM:**

RESCINDIR de comum acordo a partir de 21 de março de 2017, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 049/2017, de Prestação de Serviços – Professor de Educação Básica, assinado em 08 de março de 2017, com vencimento para o dia 31 de maio de 2017, registrados no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 22 de março de 2017